

Sumário Executivo de Medida Provisória

Medida Provisória nº 603, de 2013.

Publicação: DOU – edição de 21 de janeiro de 2013.

Ementa: Altera a Medida Provisória nº 587, de 9 de novembro de 2012, que autoriza para a safra 2011/2012 o pagamento de valor adicional ao Benefício Garantia-Safra, de que trata a Lei nº 10.420, de 10 de abril de 2002; amplia para o ano de 2012 o Auxílio Emergencial Financeiro, de que trata a Lei nº 10.954, de 29 de setembro de 2004; e estabelece medidas para aquisição de milho em grãos para o atendimento ao Programa de Venda Balcão aos pequenos criadores situados nos Municípios da área de atuação da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – Sudene.

Resumo das Disposições

O art. 1º da MPV 603, de 2013, modifica o art. 1º da MPV nº 587, de 2012, para alterar, de R\$ 280,00 para R\$ 560,00 o valor adicional a ser pago pelo Fundo Garantia-Safra ao beneficiário do Programa Garantia-Safra (atualmente fixado no valor máximo de R\$ 700,00 anuais por família e pago em até seis parcelas mensais – § 1º do art. 8º da Lei nº 10.420, de 2002) aos agricultores familiares que aderiram ao Fundo Garantia-Safra e tiveram perda de pelo menos 50% da produção de feijão, milho, arroz, mandioca ou algodão em razão de estiagem. A MPV 603 também alterou o parágrafo único do mesmo artigo para estabelecer que o valor adicional será pago em quatro parcelas mensais, subsequentes ao pagamento dos benefícios estabelecidos para a safra 2011/2012.

Também foi alterado o art. 4º da MPV nº 587, de 2012, para ampliar em até R\$ 320,00 por família, excepcionalmente, para desastres ocorridos no ano de 2012, o valor do Auxílio Emergencial Financeiro do Programa de Resposta aos Desastres do Ministério da Integração Nacional (atualmente o Auxílio é fixado em R\$ 400,00 por família e pode ser transferido em uma ou mais parcelas, nunca inferiores a R\$ 80,00 – § 3º do art. 1º da Lei nº 10.954, de 2004).

O art. 2º da MPV nº 603, de 2013, autoriza a Companhia Nacional de Abastecimento – Conab, a adquirir, excepcionalmente em 2013, até trezentas mil toneladas de milho em grãos, ao preço de mercado, por meio de leilões públicos, no âmbito das aquisições do Governo Federal, para recomposição dos estoques públicos com o objetivo de venda direta para pequenos criadores de aves, suínos, bovinos, caprinos e ovinos sediados nos Municípios da área de atuação da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – Sudene.

A exposição de motivos destaca a relevância e urgência da Medida Provisória apresentada e salienta que os efeitos da seca já se fazem sentir na região atingida há meses, quadro se deteriorou nos últimos meses, colocando em risco a população e as atividades econômicas ali desenvolvidas.

Brasília, 22 de janeiro de 2012.

Gustavo Taglialegna
Consultor Legislativo